



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 635

EMENTA: Abre crédito especial de Cr\$. 2.739,90, para pagamento à CODEMAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$.2.739,90 (dois mil setecentos e trinta e nove cruzeiros e noventa centavos), para pagamento / das contribuições à CODEMAS, no corrente exercício, (2.1 - 3270 - / 06.00).

Parágrafo Único - O valor referido no parágrafo anterior será dividido em seis (6) parcelas mensais no valor de Cr\$.456,65 cada.

Art. 2º - Os recursos para cobertura da despesa prevista / no artigo anterior correrão por conta da redução das seguintes dotações orçamentárias:

2.2 - SEÇÃO DE SECRETARIA

4100 - Material Permanente

02 - Mobiliário em Geral.....Cr\$. 1.000,00

2.5 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4100 - Material Permanente

01.00 - Ensino Primário

02 - Mobiliário em Geral.....Cr\$. 1.739,90

T O T A L.....Cr\$. 2.739,90

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 07 de agosto de 1972.

Salomão Carneiro Brand
Prefeito.